



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

Lei nº 3.872, de 14 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre alterações de dispositivos do Plano Plurianual (PPA), do Município de Taquaritinga, para o quadriênio 2010-2013, aprovado pela Lei nº 3.771 de 19 de agosto de 2009, e modificações ulteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.872/2010:

Art. 1º. Aos anexos II e III, de que trata a Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Taquaritinga para o quadriênio 2010/2013 e modificações ulteriores, ficam introduzidas às alterações retratadas nos anexos que doravante passam a integrar a presente lei:

02.03-SECR. MUN. DE ADMIN. E CONTABILIDADE	2011
11-Gestão de Administração e Contabilidade.	
2.005.000-Manutenção Geral da Administração Financeira e Contábil.	3.534.834,74
2.151.000-Gasto com Publicidade e Propaganda.	25.000,00
03-IPREMT	
03.01-PREVIDENCIA MUNICIPAL	
0-Operações Especiais.	
0.006.000-Amortização da Dívida IPREMT	37.000,00
2-Administração Geral do IPREMT.	
2.046.000-Manutenção Geral do Imprent.	8.029.536,06
04-SAAET	
04.01-SERV. DE AGUA E ESGOTO	
3-Gestão de Apoio a Superintendência do Saaet.	
2.047.000-Manutenção da Superintendência.	1.335.797,50
04.03-DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL	
18-Gestão de Execução de Projetos e Apoio a Superintendência do SAAET.	
2.049.000-Manutenção da Divisão Técnica Operacional.	5.759.337,00
22-Saneamento Básico para Todos - Perfuração de Poços.	
1.123.000-Perfuração de Poços Jd. Micali.	1.074.607,12

Parágrafo único. As alterações na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente Lei se processam em harmonia, com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

cont. da Lei nº 3.872/2010

fls. 2

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de dezembro de 2010.



José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

